



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022 - Ano VIII - n.º 827 - Distribuição Gratuita

Seminário vai debater combate à violência contra a mulher

Agosto Lilás

MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Evento "Os 16 anos da Lei Maria da Penha e suas implicações Práticas no Combate à Violência Contra a Mulher"

Palestrantes

Daniele Pachioni - Psicóloga e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Dra. Maria Helena T. Jóia - Delegada Coordenadora das DDMs do DEINTER de Campinas

Data: 24 de agosto
Horário: 18h00
Local: Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista

Será no dia 24 de agosto, no Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista, o seminário "Os 16 anos da Lei Maria da Penha e suas implicações práticas no combate à violência contra a mulher", a partir das 18h. "Agosto Lilás" é o mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Serra Negra inicia programa educacional em parceria com o SESI-SP



A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com o SESI-SP, iniciou nesta semana o Programa Emergencial de Educação Pós-Pandemia visando superar os desafios provocados pelo Covid-19, oferecendo apoio à alfabetização, em alinhamento com a resolução SEDUC-13 de 9/02/2022 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Prefeitura realiza campanha contra loteamentos irregulares

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) local, está realizando uma campanha contra a comercialização de loteamentos clandestinos.

Vacinação contra a covid-19 para crianças de 3 e 4 anos e dia D contra poliomielite e multivacinação

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, iniciou neste sábado, 20, a vacinação contra a covid-19 para crianças de 3 e 4 anos, na Unidade de Saúde da Família Firmino Cavenghi. Também houve o Dia "D" da "Campanha Nacional de Vacinação contra a

VACINAÇÃO COVID e INFLUENZA

HORÁRIO ESTENDIDO

Toda Segunda e Quarta

Das 16:00 às 19:30

LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE "DR. FIRMINO CAVENAGHI"

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- CPF
- COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)
- CARTÃO DE VACINAÇÃO (DOSES ANTERIORES)

Todos com doses em atraso

Poliomielite e Multivacinação".



IMPOSTOS EM DIA!
Bom para você, bom para a cidade.

ISENÇÃO IPTU 2023

Até 10 de outubro

Aposentados* / Pensionistas* / BPC* e Imóveis até 70 m² construção*

Requerimentos específicos no site www.serranegra.sp.gov.br ou no Paço Municipal das 08h00 às 17h00



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA

Seminário vai debater combate à violência contra a mulher

Será no dia 24 de agosto, no Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista, o seminário "Os 16 anos da Lei Maria da Penha e suas implicações práticas no combate à violência contra a mulher", a partir das 18h. "Agosto Lilás" é o mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

A palestra de abertura será proferida pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, discorrendo sobre o tema: "As diversas formas de violência contra mulher sob a perspectiva dos atendimentos prestados no município de Serra Negra". A seguir, o tema central

do evento será apresentado pela delegada coordenadora das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior de Campinas (Deinter 2) Maria Helena Taranto Jóia.

Promovido pelo Fundo Social de Solidariedade e Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, o evento é aberto a todos os interessados, marcando o Agosto Lilás, mês da conscientização pelo fim da violência contra a mulher. Com isso, pretende-se levar informações sobre as diversas formas de violência, bem como a importância de denunciar.

Agosto Lilás

MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Evento " Os 16 anos da Lei Maria da Penha e suas implicações Práticas no Combate à Violência Contra a Mulher"

Palestrantes

Daniele Pachioni - Psicóloga e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Dra. Maria Helena T. Jóia - Delegada Coordenadora das DDMs do DEINTER de Campinas

Data: 24 de agosto

Horário: 18h00

Local: Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista

Serra Negra - Cidade da Saúde - viver, sentir e amar

POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR DE CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Serra Negra inicia programa educacional em parceria com o SESI-SP

A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, em parceria ao SESI-SP, iniciou nesta semana o Programa Emergencial de Educação Pós-Pandemia visando superar os desafios provocados pelo Covid-19, oferecendo apoio à alfabetização, em alinhamento com a resolução SEDUC-13 de 9/02/2022 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

O programa tem como foco os alunos de primeiros anos da Rede Municipal de Serra Negra que apresentem defasagem pedagógica.

A equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação, diretoras, professoras, e equipe técnica participaram da apresentação do programa com a representante



do SESI-SP Janaina Salviano Maschio Bertini, analista técnico-educacional.

O programa acontecerá até o final do ano letivo e consiste em:

- Material de orientação
- Didática para alfabetização de Língua Portuguesa e Matemática
- Acompanhamento formativo realizado por profissionais técnicos do SESI-SP aos professores
- Avaliações processuais formativas
- Apoio e formação aos docentes do 1º ano que atuarão com as aulas de reforço para os alunos que apresentem defasagem pedagógica.

FIQUE ATENTO

NÃO COMPRE TERRENO EM LOTEAMENTO IRREGULAR

Parcelamento clandestino de solo É CRIME.

Denuncie
(19) 3892.9612

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000
Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1
Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:
Tárcio da Costa Cacossi - MTB: 64.118
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Vacinação contra a covid-19 para crianças de 3 e 4 anos e dia D contra poliomielite e multivacinação

VACINAÇÃO COVID e INFLUENZA
HORÁRIO ESTENDIDO

Toda Segunda e Quarta
Das 16:00 às 19:30

**LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE
"DR. FIRMINO CAVENAGHI"**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- CPF
- COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)
- CARTÃO DE VACINAÇÃO (DOSES ANTERIORES)

Todos com doses em atraso

 

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, iniciou neste sábado, 20, a vacinação contra a covid-19 para crianças de 3 e 4 anos, na Unidade de Saúde da Família Firmino Cavenaghi. Também houve o Dia "D" da "Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação".

A vacinação contra a covid-19 é fundamental para diminuir o agravamento dos sintomas da doença em todas as faixas etárias. As crianças também estão sujeitas à infecção pelo coronavírus e ao desenvolvimento de formas mais graves da Covid-19, especialmente com o surgimento de novas variantes.

A prevenção via vacina é a forma mais segura de se evitar qualquer doença. A atualização da caderneta de vacinação é realizada desde 8 de agosto e vai até 9 de setembro.

A poliomielite é uma

doença viral que acomete as raízes nervosas, levando à paralisia flácida de membros, fazendo com que a pessoa acometida não consiga movimentá-los de forma espontânea. A vacinação é indicada para a faixa etária de 1 ano a menor de 5 anos (4 anos 11 meses e 29 dias).

A multivacinação está indicada para crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade e tem por objetivo diminuir a incidência das doenças imunopreveníveis, como sarampo, catapora (varicela), tuberculose e febre tifoide, por exemplo, e contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças.

DOSES

Foram aplicadas ao todo 100 doses de vacina contra a covid-19, sendo 19 crianças de 3 anos e 22 de 4 anos. A vacinação contra a poliomielite e multivacinação atingiu 399 doses.

Prefeitura realiza campanha contra loteamentos irregulares

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) local, está realizando uma campanha contra a comercialização de loteamentos clandestinos.

De acordo com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que regulamenta o

parcelamento de solos para fins urbanos, conforme o art. 37, é vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Já o art. 50 aponta diversos crimes contra a Administração Pública, incluindo pena de reclusão, de 1 a 5 anos, e multa de 10 a 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Sugestão popular para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 está disponível

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, informa que está disponível um formulário para que os cidadãos possam enviar sugestões referentes ao orçamento municipal para o exercício 2023.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é elaborada pelo Poder Executivo e estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.

A consulta popular ficará aberta até 29 de agosto, quando os dados serão consolidados para apresentação na Câmara Municipal. É

necessário preencher seus dados pessoais, indicar quais seriam as prioridades para o seu bairro e propor sugestões.

QUESTIONÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LOA 2023

O questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Serra Negra a elaborar a lista de prioridades da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

Contamos com sua valiosa contribuição para identificar as prioridades do Município! Questionário no link abaixo: 11nq.com/PI71P

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS. DATA: 06/09/2022 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/08/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 119/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO. DATA: 01/09/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 115/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ENGATE FIXO E 01 CARRETINHA PARA QUADRÍCICLO. DATA: 01/09/2022 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22/08/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 131/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO SEM LACTOSE. DATA: 02/09/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ENXOVAL PARA COMPOR OS KITS DE BEBÊS PARA O PROJETO AMOR PERFEITO. DATA: 02/09/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 133/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE AVENTAIS CANGURU PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DATA: 05/09/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 134/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS E PISOS DE CONCRETO. DATA: 05/09/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 135/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (DRONE) PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL. DATA: 06/09/2022 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22/08/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

[serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 120/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS EM PVC. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 15/08/2022 - JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ADRIANO ANTONIO PERONDINI SALOMÃO. LOTES: 01, 02. VALOR TOTAL: R\$ 66.115,00. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE NAVAL ACRILICO. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 22/07/2022 - MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 17.611,50. TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00. Serra Negra, 03 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 108/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 27/07/2022 - MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI. ITEM: 01. VALOR TO-

TAL: R\$ 45.500,00. ITEM FRACASSADO: 02. Serra Negra, 09 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA E EMULSÃO ASFALTICA. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 04/08/2022 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: EASY PAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. ITENS DESERTOS: 01, 02, 04. Serra Negra, 12 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA USO NOS VEICULOS DA GARAGEM MUNICIPAL. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO/ADJUDICO o pregão em tela aos licitantes: CV TYRES EIRELI. ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13. VALOR TOTAL: R\$ 300.780,00. VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA. ITENS: 11, 16. VALOR TOTAL: R\$ 8.938,00. ITENS FRACASSADOS: 01, 02. ITENS DESERTOS: 03, 14, 15. Serra Negra, 10 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRAZO: 16 (DEZESSEIS) DIAS LETIVOS
VALOR: R\$ 21.320,00
DATA: 07/07/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
REAJUSTADO O VALOR DO KM PARA R\$ 8,6829.
DATA: 12/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022
PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 28.123.417/0001-60

Endereço: ROD. RAPOSO TAVARES, Nº 102000, KM 102, GALPAO 10, PQ. RESERVA FAZ. IMPERIAL, SOROCABA-SP, CEP: 18.052-775

Telefone: (15) 3217-1038

Representada por: GISELE FRANQUEIRA

CPF: 288.578.238-22

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
16	1.080	COM	LEVETIRACETAM 250MG	KE-PPRA	1,38	1.490,40
17	1.080	COM	LEVETIRACETAM 750MG	KE-PPRA	7,16	7.732,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.223,20 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022
PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy,

s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 01.772.798/0002-33

Endereço: EST. VINHEDO VIRACOPOS, KM 04, PORTAO 02, ANEXO R. EDGAR MARCHIORI, CONJ 255, VINHEDO-SP, CEP: 13.280-001

Telefone: (11) 2187-6204/5083-3108

Representada por: LEONARDO SANTOS

CPF: 323.110.578-12

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
36	120	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE INSULINA (I-PORT ADVANCE MMT - 100 - 5MM)	UNOMEDICAL	55,90	6.708,00
37	120	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE INSULINA (I-PORT ADVANCE MMT - 100 - 6MM)	UNOMEDICAL	55,90	6.708,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos neces-



sários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.416,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022
PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-

11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº: 43.295.831/0001-40

Endereço: AV AGUA FRIA, 981/985, AGUA FRIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.333-001

Telefone: (11) 2997-9177

Representada por: LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 034.113.418-07

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
09	420	CPS	EFEXOR XR 150MG	MYLAN	10,96	4.603,20
30	728	COM	VENVANSE 50 MG	TAKEDA PHARMA	11,25	8.190,00
32	100	COM	VITAMINA D 50.000 UI	DPREV	2,53	253,00
33	100	COM	VITAMINA D 7.000 UI	DPREV	0,378	37,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.084,00 (TREZE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022
PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presen-

cial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 08.231.734/0001-93
Endereço: R. DR. GUALTER NUNES, 100, CHAC. JUNQUEIRA, TATUI-SP, CEP: 18.271-210
Telefone: (15) 3251-9494
Representada por: DANIEL SANTILES DOS SANTOS
CPF: 107.968.398-40

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	720	COM	DABIGATRANA 110 MG COM-PRIMIDO	BOEHRINGER INGELHEIM	4,4566	3.208,752
10	1.080	COM	EMPAGLIFOZINA 25MG	BOEHRINGER INGELHEIM	7,245	7.824,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.033,35 (ONZE MIL, TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022
PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12

de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 61.613.881/0001-00
Endereço: R. OURO GROSSO, 1343, CASA VERDE, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.531-011
Telefone: (11) 3857-8766
Representada por: THIAGO JOSE SPONTAO LIVRARI
CPF: 325.405.138-67

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
13	30	UND	INSULINA FIASP REFIL 3ML	FIASP PENFILL	33,37	1.001,10
14	30	REF	INSULINA TRESIBA 3ML	TRESIBA PENFILL	117,47	3.524,10
25	180	COM	SEMAGLUTIDA 3MG	RYBEL-SUS	12,88	2.318,40
35	1.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 5MM X 0,25MM (31G) PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA	INJEX	0,18	180,00
38	36	UND	LIRAGLUTIDA 6MG/ML	VICTOZA	238,63	8.590,68

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.614,28 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022
PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 05.782.733/0001-49

Endereço: R. SEVERINO AUGUSTO PRETTO

Telefone: (51) 3751-9300

Representada por: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

CPF: 488.351.100-68

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
11	420	COM	ESCITALOPRAM 20MG	FARMOQUIMICA	2,48	1.041,60
22	1.344	COM	RIVAROXABANA 20MG	ABBOTT	2,56	3.440,64
23	720	COM	SACUBITIL / VALSARTANA 49+51MG	NOVARTIS	3,835	2.761,20
24	1.440	COM	SACUBITIL / VALSARTANA 24/26MG	NOVARTIS	3,835	5.522,40
31	2.184	COM	VILDA-GLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	NOVARTIS	2,98	6.508,32
39	1.440	COM	METILFENIDATO 10 MG	NOVARTIS	1,217	1.752,48

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos neces-

sários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.026,64 (VINTE E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022
PROCESSO 235/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CURSO UNIVERSITARIO E TÉCNICO

Aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy,

s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 104/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SERRA NEGRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

CNPJ nº: 04.533.557/0001-49

Endereço: AV HORACIO DAOLIO, 135, JD. VITORIA, MONTE ALEGRE DO SUL-SP, CEP: 13.820-972

Telefone: (19) 3899-1768

Representada por: LEANDRO FRANCISCO BORELLA

CPF: 259.170.908-40

Item/Lote	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor por viagem ida/volta (R\$)	Valor total por viagem (R\$)	Preço Total (R\$)
02	200	VIAG	Serra Negra – Jaguariúna/Holambra Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 02 Ônibus 886,75	354.700,00	587.012,00
				Até 01 Microônibus 591,62	118.324,00	
				Até 02 Vans 284,97	113.988,00	
03	200	VIAG	Serra Negra – Bragança Paulista Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 04 Ônibus 890,10	712.080,00	942.602,00
				Até 01 Microônibus 606,37	121.274,00	
				Até 02 Vans 273,12	109.248,00	
08	200	VIAG	Serra Negra – Monte Alegre do Sul Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 01 Ônibus 499,63	99.926,00	264.522,00

				Até 01 Microônibus 417,50	83.500,00	
				Até 02 Vans 202,74	81.096,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 104/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.794.139,48 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. As medições serão realizadas mensalmente computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período.

2. As medições serão ser efetuadas no último dia útil de cada mês e após aprovação e emissão da Nota Fiscal, esta será encaminhada para pagamento em 10 (dez) dias.

3. 4. Deverá constar na Nota fiscal, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços, bem como Agência Bancária e número da conta corrente para realização dos pagamentos.

5. A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar mensalmente junto com o Documento Fiscal, comprovantes de recolhimento do FGTS, do INSS dos funcionários envolvidos com os serviços, relativo ao mês imediatamente anterior.

6. Não haverá reajuste do valor por viagem.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022

PROCESSO 235/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CURSO UNIVERSITARIO E TÉCNICO

Aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 104/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-

RA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

CNPJ nº: 06.254.306/0001-50

Endereço: R DR. JOSE ROCCO, 372, ESTANCIA SANTA RITA, PEDREIRA-SP, CEP: 13.920-000

Telefone: (19) 3893-3298

Representada por: ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA

CPF: 184.322.658-88

Item/Lote	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor por viagem ida/volta (R\$)	Valor total por viagem (R\$)	Preço Total (R\$)
01	220	VIAG	Serra Negra – Amparo Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 04 Ônibus 498,77	438.917,60	892.095,60
				Até 03 Microônibus 416,78	275.074,80	
				Até 04 Vans 202,39	178.103,20	
05	220	VIAG	Serra Negra – Campinas Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 02 Microônibus 605,01	266.204,40	387.635,60
				Até 01 Van 551,96	121.431,20	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 104/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta

da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.279.731,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. As medições serão realizadas mensalmente computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período.

2. As medições serão ser efetuadas no último dia útil de cada mês e após aprovação e emissão da Nota Fiscal, esta será encaminhada para pagamento em 10 (dez) dias.

3. 4. Deverá constar na Nota fiscal, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços, bem como Agência Bancária e número da conta corrente para realização dos pagamentos.

5. A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar mensalmente junto com o Documento Fiscal, comprovantes de recolhimento do FGTS, do INSS dos funcionários envolvidos com os serviços, relativo ao mês imediatamente anterior.

6. Não haverá reajuste do valor por viagem.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Agosto de 2022.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar FERNANDA ALCALDE, RG nº 39.063.787-7, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Médico Clínico Geral, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 19 de agosto de 2022

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar DANIEL CRANCHI, RG nº 33.118.325-0, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar de TI, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 19 de agosto de 2022

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**Lei n.º 4.548 de 9 de agosto de 2022****Projeto de Lei no 26/2022****Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono
(Dá denominação a Próprio Público)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Próprio Público Municipal com acesso através da Avenida Juca Preto e da Rua Jorge Félix da Silva, cadastrado sob no 01060190453001, na inscrição 95370, Quadra 19, Lote 04531, Loteamento Vila Dirce, Quadra F - lotes 13, 14 e 15, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "PROFESSOR VITO SAPUPPO".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 9 de agosto de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.429 de 8 de agosto de 2022**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.486 de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(016) 01.01.01.19.126.0002.2046.4.4.90.52.01
Equip. mat. permanente.....R\$ 77.000,00

(017) 01.02.01.18.542.0017.2045.3.3.50.43.01
Subvenções a entidades.....R\$ 10.500,00

(098) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

(100) 01.04.01.12.365.0007.2008.4.4.90.52.01
Equip. mat. permanente.....R\$ 12.000,00

(134) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 40.000,00

(155) 01.06.01.28.846.0013.0003.3.3.90.47.01
Obrig. tributárias e contributivas.....R\$ 20.000,00

(163) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01



Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 18.000,00	(306) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.3.90.30.01 Material de consumo.....R\$ 40.000,00
(169) 01.07.01.06.181.0015.1015.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 24.000,00	Total.....R\$ 365.500,00
(307) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 144.000,00	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Total.....R\$ 365.500,00	Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 8 de agosto de 2022
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -
(022) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01 Material de consumo.....R\$ 10.500,00	Rodrigo Demattê Angeli - Chefe de Gabinete -
(057) 01.04.01.12.122.0007.2005.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 3.500,00	Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
(080) 01.04.01.12.363.0007.2007.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 5.000,00	Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -
(109) 01.04.01.12.367.0007.2033.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 3.500,00	
(142) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra.....R\$ 30.000,00	
(147) 01.06.01.04.123.0012.2013.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 1.000,00	
(149) 01.06.01.28.843.0013.0001.4.6.90.91.01 Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00	
(153) 01.06.01.28.843.0013.0007.4.6.90.71.01 Principal div. contr. resgatada.....R\$ 5.000,00	
(159) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra.....R\$ 20.000,00	
(167) 01.07.01.04.131.0016.2038.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 12.000,00	
(208) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 58.600,00	
(219) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra.....R\$ 30.000,00	
(224) 01.10.01.04.122.0020.2017.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 2.400,00	
(294) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra.....R\$ 30.000,00	
(304) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 76.000,00	
(305) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00	
	Decreto n.º 5.430 de 18 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)
	ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.486 de 15 de dezembro de 2021,
	DECRETA:
	Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:
	(098) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 14.000,00
	(146) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 23.000,00
	(163) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 6.000,00
	(164) 01.07.01.04.122.0014.2014.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 5.000,00
	(224) 01.10.01.04.122.0020.2017.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 2.000,00
	(232) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 400.000,00
	(296) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.02 Material de consumo.....R\$ 13.000,00
	(300) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

Total.....	R\$ 493.000,00	Obrigações Patronais – Intra.....	R\$ 18.000,00	
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superavit financeiro apurado do exercício anterior e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		(297) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.02	Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
Superavit financeiro apurado do exercício anterior R\$ 350.000,00		(301) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.02	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 12.000,00
(003) 01.01.01.04.122.0002.1004.4.4.90.51.01		(303) 01.13.01.15.452.0025.2047.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 2.500,00
Obras e instalações.....	R\$ 1.000,00	Total.....		R\$ 493.000,00
(004) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01		Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 20.000,00	Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.		
(015) 01.01.01.19.126.0002.2046.3.3.90.40.01		Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de agosto de 2022		
Serv. tecnologia da informação.....	R\$ 7.500,00	Elmir Kalil Abi Chedid		
(088) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.90.13.01		- Prefeito Municipal -		
Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00	Rodrigo Demattê Angeli		
(153) 01.06.01.28.843.0013.0007.4.6.90.71.01		- Chefe de Gabinete -		
Principal dív. contr. resgatada.....	R\$ 6.000,00	Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.		
(290) 01.13.01.06.182.0015.2042.3.3.90.30.01		Valquíria Felipe da Silva		
Material de consumo.....	R\$ 35.000,00	- Secretária em exercício -		
(291) 01.13.01.06.182.0015.2042.3.3.90.39.01				
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00			
(294) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.91.13.01				

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos oito dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 19h37min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas", Serra Negra/SP, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini - 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 23ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Ma-

galdi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 22ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 01 de agosto de 2022 e, 2) ata da 26ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 01 de agosto de 2022. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE e à leitura das INDICAÇÕES: de nºs

814/2022 a 850/2022. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados, por unanimidade, os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 474/2022 e de 488/2022 a 490/2022. Não havendo nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta. I – Discussão e votação única do projeto de lei nº 26/2022, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que denomina o próprio público com acesso através da Avenida

Juca Preto e da Rua Jorge Félix da Silva, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, com o nome de "PROFESSOR VITO SAPUPPO". Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e; b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). II – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 09/2021, de autoria do vereador Rosimar Gonçalves da Silva, que concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à senhora ZE-NAIDE MARIA PIFFER. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). III – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 10/2021, de autoria

DECRETO LEGISLATIVO nº 431 DE 2022
Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2021
Autoria da Vereadora Benedita Viviani Anibal Carraro

(Concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora ANA ZILDA PIETRAFESA DOS SANTOS LONA)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora ANA ZILDA PIETRAFESA DOS SANTOS LONA.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

DECRETO LEGISLATIVO nº 432 DE 2022
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022
Autoria do Vereador Renato Pinto Giachetto

(Concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora MARIA APARECIDA SILVA DALONSO)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora MARIA APARECIDA SILVA DALONSO.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

DECRETO LEGISLATIVO nº 433 DE 2022
Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022
Autoria do Vereador Renato Pinto Giachetto

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor JOSÉ RENZZO PEREIRA GOULART)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor JOSÉ RENZZO PEREIRA GOULART.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP
Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

DECRETO LEGISLATIVO nº 434 DE 2022
Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022
Autoria do Vereador Renato Pinto Giachetto

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor JOSÉ ZEFERINO)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor JOSÉ ZEFERINO.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP
Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN